

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- a. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para execução dos serviços de escavação, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e implantação de 03 (três) cisternas para armazenamento de água com capacidade de 60.000 (sessenta mil) litros cada, revestidas com geomembrana de PEAD, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Convênio FPE nº 2747/2022.
- b. A contratação compreende a execução de escavação mecanizada para implantação dos reservatórios, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e componentes necessários, a montagem e instalação completa das cisternas, incluindo geomembrana, estrutura de cobertura, sistema hidráulico, sistema de pré-filtragem, bomba submersa, instalações elétricas, testes de funcionamento e entrega em perfeitas condições de uso.
- c. Com base nos elementos técnicos do projeto, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo, a execução do objeto caracteriza-se como obra comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, projeto e memorial descritivo, nos termos dos arts. 6º, incisos XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecer a segurança hídrica de propriedades rurais do Município de Agudo, por meio da implantação de sistemas de captação e armazenamento de água da chuva, conforme previsto no Convênio FPE nº 2747/2022.

Nos últimos anos, o município tem enfrentado recorrentes períodos de estiagem, intensificados pelos efeitos do fenômeno La Niña e pelas mudanças climáticas, ocasionando significativa redução na disponibilidade de água para as atividades agropecuárias. Esse cenário compromete diretamente a produção rural, especialmente nas pequenas propriedades familiares, afetando a pecuária leiteira, a suinocultura, a avicultura, a horticultura e outras atividades que dependem de abastecimento contínuo de água.

A insuficiência de infraestrutura para reservação hídrica aumenta a vulnerabilidade das propriedades rurais, resultando em perdas produtivas, redução da renda das famílias, elevação dos custos de produção e risco de descontinuidade das atividades agrícolas. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas permanentes que ampliem a capacidade de armazenamento de água e reduzam os impactos decorrentes da escassez hídrica.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de escavação, fornecimento de materiais e implantação de 03 (três) cisternas com capacidade de 60.000 (sessenta mil) litros cada, revestidas com geomembrana de PEAD, incluindo todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Os beneficiários da ação serão três famílias de agricultores familiares do Município de Agudo, previamente selecionadas pela EMATER/RS-ASCAR e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, observando os critérios estabelecidos pelo programa, dentre eles a existência de área mínima de 100 m² de cobertura com sistema de calhas para captação da água da chuva.

A contratação permitirá ampliar a capacidade de armazenamento de água nas propriedades beneficiadas, assegurando maior disponibilidade hídrica para as atividades produtivas durante períodos de estiagem, reduzindo perdas econômicas, promovendo maior estabilidade da produção agropecuária, fortalecendo a agricultura familiar e contribuindo para a adaptação às mudanças climáticas.

Como resultados esperados, destacam-se a implantação de três reservatórios com capacidade de 60.000 litros cada, o atendimento direto às três famílias beneficiárias, a redução dos impactos da estiagem sobre a produção agropecuária, a garantia de abastecimento hídrico em períodos críticos, o incentivo à permanência das famílias no meio rural com geração de renda e a ampliação da resiliência das propriedades rurais frente aos eventos climáticos adversos, atendendo ao interesse público e às metas estabelecidas no Convênio FPE nº 2747/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- a. A descrição detalhada da solução adotada encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação da empresa responsável pela execução dos serviços são os seguintes:

- a. Comprovar capacidade técnica para execução de serviços de escavação e implantação de reservatórios/cisternas ou serviços de natureza semelhante e compatíveis com o objeto da contratação;
- b. Comprovar aptidão técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica operacional e/ou profissional referentes à execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes;
- c. Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com o Termo de Referência e as especificações técnicas do Convênio FPE nº 2747/2022;
- d. Observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, as exigências ambientais e as normas de segurança e saúde no trabalho;
- e. Garantir o fornecimento e o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs,

- adotando medidas preventivas e responsabilizando-se pela integridade de seus empregados e de terceiros durante a execução dos serviços;
- f. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração e as condições contratuais, assegurando a execução eficiente e contínua dos serviços;
 - g. Assumir responsabilidade técnica, civil, administrativa e ambiental pela execução do objeto, respondendo por eventuais danos, vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes dos serviços executados e dos materiais fornecidos.
 - h. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas exigidas, garantindo durabilidade, estanqueidade, resistência e eficiência operacional dos reservatórios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a. Assinatura do contrato;
- b. Emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Administração;
- c. Início da execução dos serviços em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Início;
- d. O prazo para execução será de 60 (sessenta) dias;
- e. O prazo de garantia contratual dos serviços será de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos da legislação vigente.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- a. Fiscalização Técnica: A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal técnico Cássio Wilhelm, engenheiro florestal, responsável por verificar a conformidade dos serviços executados com o projeto e demais documentos técnicos.
- b. Fiscalização Administrativa: A fiscalização administrativa será exercida pelo servidor Vagner Müller, responsável pelo acompanhamento da habilitação, garantias, medições, pagamentos e eventuais termos aditivos.
- c. Gestor do Contrato: O gestor do contrato será a Secretária de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, Fernando Josías Wappler Dickow, responsável pela coordenação geral do acompanhamento da execução contratual.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- a. As medições e os pagamentos serão realizados conforme estabelecido no edital e no contrato, mediante aprovação da fiscalização e apresentação da documentação fiscal pertinente.
- b. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e dos demais documentos pertinentes à medição.

8. FORMA DE SELEÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada mediante consulta a contratações similares promovidas por outros municípios, observando as especificações técnicas do objeto, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- b. A estimativa de preços integra o processo administrativo da contratação e reflete os valores praticados no mercado para serviços de escavação, fornecimento de materiais e implantação de cisternas com capacidade de 60.000 litros.
- c. Nos termos da legislação vigente, o orçamento estimado da contratação não possui caráter sigiloso, permanecendo disponível para consulta durante o processo licitatório.
- d. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Agudo/RS, sendo elas: 4.344 (FR 1.701) - Convênio - Outros Serviços Pessoa Jurídica e 4.345 (FR 1.500) - Contrapartida.

Agudo/RS, 03 de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA PUHL

Diretor de Planejamento